



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **LEI Nº 4927, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**

**Autoria: Vereador Noilton Silvestre Ramos**

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a “Semana Sangue Bom - Marcela Nogarotto”, a ser comemorada anualmente no período de 24 a 30 do mês de junho, e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a “Semana Sangue Bom – Marcela Nogarotto”, a ser comemorada anualmente no período de 24 a 30 de junho.

Art. 2º Poderão ser desenvolvidas atividades nas áreas da educação, cultura, esporte, lazer e da saúde, durante a realização do evento aludido no caput do art.1º, tais como:

I - conscientização e debates sobre o uso da bicicleta como meio alternativo de transporte e lazer;

II - palestra sobre políticas públicas para tornar o município de Taubaté numa cidade onde o uso de bicicletas seja incentivado e viabilizado pelo poder público;

III - campanhas de doação de sangue, doação de órgãos e doação de medula;

IV - palestra sobre segurança no trânsito, cidadania, primeiros socorros e prevenção de acidentes.

Art. 3º No último dia da referida “Semana Sangue Bom”, poderá ser organizado um passeio ciclístico, em memória da ciclista Marcela Nogarotto, mobilizando a sociedade taubateana na luta contra a violência no trânsito.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 07 de novembro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**MARTHA MARIA DE CARVALHO**  
**Secretária de Turismo e Cultura**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 07 de novembro de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**